



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS  
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NUVISA**

**PARECER TÉCNICO Nº 203/14 de 23-12-2014.**

**ASSUNTO:** Projeto de Construção de estabelecimento ambulatorial de saúde.

**ESTABELECIMENTO:** Unidade Básica de Saúde Tipo I – 01 Equipe de Saúde da Família.

**ENDEREÇO:** Rua Castelo Branco, s/nº – Industrial – **PIRAPORA**.

**PROPRIEDADE:** Prefeitura Municipal de Pirapora.

**OBJETIVOS/ATIVIDADES-FIM:**

- Realizar ações básicas de saúde, tais como imunização, curativos, inalação e de cuidados básicos, dentre outras;
- Proceder à coleta de materiais e substâncias biológicas com finalidade diagnóstica;
- Dispensar medicamentos;
- Proceder às consultas médicas, de enfermagem e odontológica;
- Participar do Programa de Saúde da Família com 01 equipe da saúde da família.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:**

- Engº Constantino Santos Nogueira – CREA – MG 56.644/D.

**NÚMERO DE PAVIMENTOS:** 01

**OBSERVAÇÕES:**

- O serviço de lavagem de roupas deverá ser terceirizado e prestado por estabelecimento regularizado na VISA;
- Projeto aprovado de acordo com a Resolução SES 3962/13, de 09-12-2013;
- Este Município foi contemplado pelo Ministério da Saúde no Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde/Componente Construção.

**CONCLUSÃO:**

O projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde Tipo I – 01 Equipe da Saúde da Família, em **PIRAPORA**, poderá ser considerado aprovado para fins de liberação de Alvará Sanitário, mas deverão ser atendidas as observações acima mencionadas.

Ademais, após a conclusão das obras/serviços a Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal de **PIRAPORA** deverá julgar satisfatórios os requisitos observados *in loco* durante visita de inspeção ao estabelecimento, tendo como referência este Parecer, o projeto e os demais documentos em anexo, razão por que essa documentação deverá permanecer arquivada nessa Coordenadoria.

Ao Coordenador De Vigilância Sanitária

Engº Nadson D' Aparecida Rodrigues Vieira  
Autoridade Sanitária – MASP: 1205119-9  
NUVISA/SRS/MOC

